

**Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva
cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIÃO DE IJUÍ
CNPJ:07489049-0001-07

Filiada a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Rio Grande do Sul
ARCAFAR-RS

ANTENOR TEDESCHI, presidente da Associação Casa familiar Rural da Região de Ijuí, CPF 104.775.430-49, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que **ROBERTO TADEU BOLSON**, CPF 162.106.620-72, CRC nº 035731/08 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ijuí, RS, 02 de Agosto de 2022.

CPF: 104.775.430-49

Assinatura, nome, CPF

**Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o
Conselho Regional de Contabilidade**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|------------------------|
| NOME..... | : ROBERTO TADEU BOLSON |
| REGISTRO..... | : RS-035731/O-8 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.106.620-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 23/08/2022 as 08:40:33.

Válido até: 21/11/2022.

Código de Controle: 456712.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIÃO DE IJUÍ

CNPJ:07489049-0001-07

Filiada a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Rio Grande do Sul

ARCAFAR-RS

**Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO**

ANTENOR TEDESCHI, presidente/ da **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIÃO DE IJUÍ (ACFRI)**, CPF 104.775.430-49, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ijuí, RS, 01 de fevereiro de 2022

ANTENOR TEDESCHI

Presidente da Associação Casa Familiar Rural de Ijuí

**Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do
plano de trabalho**



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIÃO DE IJUÍ

CNPJ:07489049-0001-07

Filiada a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Rio Grande do Sul

ARCAFAR-RS

Catuípe, 01 de fevereiro de 2022

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº10/2018 .

Senhor (a) Presidente:

ANTENOR TEDESCHI, presidente, CPF 104775430-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIÃO DE IJUÍ (ACFRI) , dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias com o Município de Ijuí, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Antenor Tedeschi – CPF 104775430-49

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

**Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo
Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria**



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIÃO DE IJUÍ
CNPJ:07489049-0001-07

Filiada a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Rio Grande do Sul
ARCAFAR-RS

ANTENOR TEDESCHI, presidente da Associação Casa Familiar Rural da Região de Ijuí, CPF 104.775.430-49 CPF , nomeio o Sr. Carlos Karlinski, portador(a) do CPF 093.981.120-00, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Catuípe, RS, 04 de outubro de 2021__.



Antenor Tedeschi

CPF 104.775.430

Declaração de início das atividades

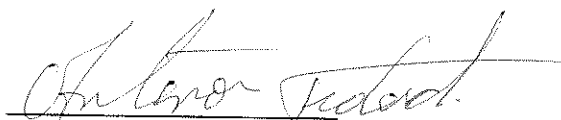


ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIÃO DE IJUÍ
CNPJ:07489049-0001-07

Filiada a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Rio Grande do Sul
ARCAFAR-RS

ANTENOR TEDESCHI presidente/da ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIÃO DE IJUÍ , CPF 104.775.430-49 declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 17/06/2005 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ijuí, RS, 01 de fevereiro de 2022



Antenor Tedeschi

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

Declaração de não contratação de parentes e empresas



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIÃO DE IJUÍ

CNPJ:07489049-0001-07

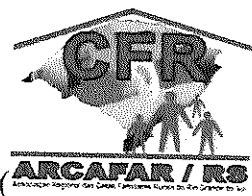
Filiada a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Rio Grande do Sul

ARCAFAR-RS

ANTENOR TEDESCHI , presidente da Associação Casa Familiar Rural da Região de Ijuí, CPF 104.775.430-49, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Catuípe/ RS, 01 de fevereiro de 2022

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIÃO DE IJUÍ
CNPJ:07489049-0001-07
Filiada a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Rio Grande do Sul
ARCAFAR-RS

Catuípe, 01 fevereiro de 2022

À Secretaria de Municipal de Educação

Senhor (a) Presidente:

Eu .ANTENOR TEDESCHI, portador da Carteira de Identidade n.º 1017052984 expedida por SSP em 31/07/2015, representante legal da Associação Casa Familiar Rural da Região de Ijuí, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos para a celebração do Termo de Fomento e:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Ijuí;
- IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Guaíba, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados.

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 09/09/2021 a 09/09/2021, são:

Presidente: Antenor Tedeschi, CPF 104.775.430-49

Vice-Presidente: Vanessa Pavlack Kirschner Bigolin, CPF 019.373.140.

1ª Secretária: Fernanda Elena dos Santos CPF 007.131.420-22

2ª Secretária: Cristina Picinin Bottega CPF 008.459.780-12

1º Tesoureiro: Carlos Karlinski, CPF 093.981.120.00

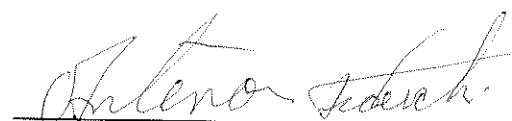
2ª Tesoureira: Ana de Souza Turra, CPF 633.210.680-87

Conselho Fiscal: Maria Iloni Ribeiro da Silveira, CPF: 890.812.930-87

Delmar Schmidt, CPF 345.566.050-94

Elonir Corassa Torquetti, CPF 768.924.920-53

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.
Município de Catuípe/RS, em 01 de fevereiro de 2022



Antenor Tedeschi CPF 104.775.430-49